



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

**DECRETO Nº 2.011/2021**

“Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de credito adicional suplementar”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos):

			<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>(+)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.08</b>	<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.244.0005.2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(238)	3.3.90.30.00	<b>F1</b> Material De Consumo	13.000,00
(241)	3.3.90.36.00	<b>F1</b> Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.300,00
		<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	<b>02.07</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
	<b>02.07.02</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b>			
(209)	3.3.90.30.00	<b>F1</b> Material de Consumo	6.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
<b>15.451.0013.2.030</b>			
(218)	3.3.90.30.00	<b>F1</b> Material de Consumo	8.722,10
(221)	3.3.90.39.00	<b>F1</b> Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>02.06.01</b>	<b>ENSINO MUNICIPAL</b>	
	<b>12.361.0003.2.014</b>	<b>MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
(130)	3.3.90.30.00	<b>F5</b> Material de Consumo	22.500,00
	<b>12.361.0003.2.015</b>	<b>MANUTENÇÃO DESPESA DO TRANSP. ESCOLAR</b>	
(135)	3.3.90.30.00	<b>F1</b> Material de Consumo	2.000,00
	<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>	
	<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0002.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>	
(64)	3.1.90.94.00	<b>F1</b> Indenizações e Restituições Trabalhista	1.600,00
(72)	3.3.90.36.00	<b>F5</b> Serviços de terceiros Pessoa Física	5.300,00
(75)	3.3.90.39.00	<b>F5</b> Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>10.301.0002.2.043</b> (99) 3.3.90.30.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA</b> Material de Consumo	5.000,00
<b>10.304.0002.2.011</b> (115) 3.3.90.39.00	F5	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b> Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	923,20
<b>02.02</b> <b>02.02.01</b>		<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b> <b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>	
<b>04.122.0007.2.005</b> (34) 3.1.90.94.00	F1	<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b> Indenizações e Restituições Trabalhista	2.000,00
(39) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material Permanente	11.4000,00
<b>02.01</b> <b>02.01.01</b>		<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b> <b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0006.2.002</b> (13) 3.3.90.30.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b> Material de Consumo	1.000,00
<b>02.01.02</b>		<b>FUNDO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2.003</b> (21) 3.3.90.14.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b> Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>159.745,30</b>

**Art. 2º** - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) abaixo discriminadas:

			<b>R\$ (Reais)</b>
<b>.02</b> <b>02.08</b> <b>02.08.01</b>		<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0005.2.032</b> (245) 4.4.90.52.00	F1	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Equipamento e Material Permanente	7.000,00
(246) 4.4.90.52.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	7.300,00
<b>02.07</b> <b>02.07.02</b>		<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS</b> <b>E SERVIÇOS PUBLICOS</b> <b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b> (210) 3.3.90.36.00	F1	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b> Outros serviços de terceiros Pessoa Física	6.000,00
<b>02.07.03</b>		<b>URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
<b>15.451.0013.2.030</b> (220) 3.3.90.36.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b> Outros serviços de terceiros Pessoa Física	2.722,10
(225) 4.4.90.61.00	F1	Aquisição de imóveis	8.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>02.06</b>		<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.06.01</b>		<b>ENSINO MUNICIPAL</b>		
<b>12.361.0003.2.014</b>		<b>MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física		500,00
(132) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		24.000,00
<b>02.05</b>		<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>		
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		28.800,00
(71) 3.3.90.36.00	F1	Serviços de terceiros Pessoa Física		10.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F1	Obras e Instalações		8.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		35.100,00
<b>10.301.0002.2.043</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA</b>		
(102) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		5.000,00
<b>10.304.0002.2.011</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>		
(114) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		923,20
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>02.02.01</b>		<b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>04.122.0007.2.005</b>		<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
(36) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo		2.000,00
(37) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física		11.4000,00
<b>02.01</b>		<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
<b>02.01.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.002</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
(14) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>02.01.02</b>		<b>FUNDO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2.003</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(23) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.000,00
(25) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>159.745,30</b>

**Art. 3º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada:

				<b>R\$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>(+)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>02.07.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>26.782.0013.2.029</b>		<b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>		
		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>		
(209) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo		94.400,00
(211) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		7.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>02.06</b>		<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO</b>		
		<b>ENSINO- FUNDEB</b>		
<b>12.361.0003.2.020</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL</b>		
(162) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil		176.000,00
<b>12.361.0003.2.023</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL</b>		
(165) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		78.000,00
	<b>02.06.03</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0010.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>		
(181)3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo		12.000,00
(182) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		16.000,00
	<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
	<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.040</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SETOR FARMACIA E FISIO</b>		
(84) 3.3.90.32.00	F1	Material de distribuição gratuita		158.000,00
		<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E</b>		
		<b>AMBULANCIA</b>		
<b>10.301.0002.2.043</b>				
(99) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo		12.000,00
		<b>DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.</b>		
	<b>02.04</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>		
	<b>02.04.02</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>		
<b>28.846.0009.0.002</b>		<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
(57) 3.1.90.91.00	F1	Sentenças Judiciais		69.500,00
	<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
	<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.002</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
(12) 3.3.90.14.00	F1	Diárias- Pessoal Civil		1.600,00
	<b>02.01.02</b>	<b>FUNDO SOCIAL</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE</b>		
		<b>SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0006.2.003</b>				
(24) 3.3.9039.00	F1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		261,36
<b>T O T A L SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>625.361,36</b>

**Art. 4º** - As suplementações das despesas decorrentes do artigo 3º correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminadas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

			R\$ (Reais)
	<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>DEPTO TRANSITO E FISC SEG E TURISMO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>TRANSITO</b>		
<b>04.125.0014.2.035</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO</b>		
(263) 3.1.90.11.00	F1 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil		5.000,00
(264) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações patronais		5.000,00
(265) 3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo		5.000,00
(266) 3.3.90.39.00	F1 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica		5.000,00
(267) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		5.000,00
(268) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e material permanente		5.000,00
<b>02.09.02</b>	<b>TURISMO</b>		
<b>15.451.0014.1.008</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
(269) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
<b>15.451.0014.1.009</b>	<b>ORLA DO LAGO</b>		
(270) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
<b>15.451.0014.1.010</b>	<b>REFORMA DA FAPIMAN</b>		
(271) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>ENSINO MUNICIPAL</b>		
<b>12.361.0003.2.013</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(120) 3.1.90.11.00	F1 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil		86.000,00
<b>12.361.0003.2.014</b>	<b>MANUTENÇÃO DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
(131) 3.3.90.36.00	F5 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
(132) 3.3.90.39.00	F5 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		54.000,00
<b>12.365.0003.2.016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>		
(145) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física		17.500,00
<b>12.365.0003.2.017</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA</b>		
(154) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		30.000,00
(156) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		6.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>		
(69) 3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo		28.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e Material Permanente		30.000,00
<b>10.302.0002.2.044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA POLICLINICA</b>		
(112) 4.4.90.51.00	F1 Obras e instalações		10.000,00
(113) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e material permanente		2.000,00
<b>10.305.0002.2.012</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
(117) 3.3.90.30.00	F5 Material de consumo		20.000,00
(119) 4.4.90.52.00	F5 Equipamento e material permanente		60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

	<b>DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.</b>		
	<b>PLANEJAMENTO</b>		
<b>02.04</b>	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO FINANÇAS E</b>		
<b>04.121.0009.2.007</b>	<b>CONTABILIDADE</b>		
(51) 3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo		3.000,00
(52) 3.3.90.36.00	F1 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
(54) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e Material Permanente		2.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>		
<b>04.122.0009.2.008</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>		
(55) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações patronais		261,36
<b>99.999.0009.0.999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
(60) 9.9.99.99.00	F1 Reserva de Contingência		200.000,00
<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.045</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE</b>		
(18) 3.3.90.30.00	F1 Material de consumo		1.600,00

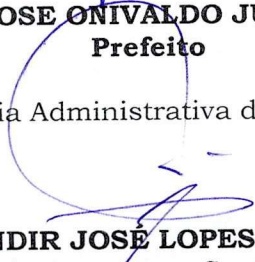
**T O T A L ANULAÇÕES** **625.361,36**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de setembro de 2021

  
**JOSE ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

**DECRETO Nº 2.011/2021**

“Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de credito adicional suplementar”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos):

			<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>(+)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>		<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0005.2.032</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
(238) 3.3.90.30.00	<b>F1</b>	Material De Consumo	13.000,00
(241) 3.3.90.36.00	<b>F1</b>	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.300,00
		<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>02.07</b>		<b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b>			
(209) 3.3.90.30.00	<b>F1</b>	Material de Consumo	6.000,00
<b>02.07.03</b>		<b>URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
<b>15.451.0013.2.030</b>		<b>MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
(218) 3.3.90.30.00	<b>F1</b>	Material de Consumo	8.722,10
(221) 3.3.90.39.00	<b>F1</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.06</b>		<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>ENSINO MUNICIPAL</b>	
<b>12.361.0003.2.014</b>		<b>MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
(130) 3.3.90.30.00	<b>F5</b>	Material de Consumo	22.500,00
<b>12.361.0003.2.015</b>		<b>MANUTENÇÃO DESPESA DO TRANSP. ESCOLAR</b>	
(135) 3.3.90.30.00	<b>F1</b>	Material de Consumo	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>DEPTO DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0002.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>	
(64) 3.1.90.94.00	<b>F1</b>	Indenizações e Restituições Trabalhista	1.600,00
(72) 3.3.90.36.00	<b>F5</b>	Serviços de terceiros Pessoa Física	5.300,00
(75) 3.3.90.39.00	<b>F5</b>	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>10.301.0002.2.043</b> (99) 3.3.90.30.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA</b> Material de Consumo	5.000,00
<b>10.304.0002.2.011</b> (115) 3.3.90.39.00	F5	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b> Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	923,20
<b>02.02</b> <b>02.02.01</b>		<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b> <b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>	
<b>04.122.0007.2.005</b> (34) 3.1.90.94.00	F1	<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b> Indenizações e Restituições Trabalhista	2.000,00
(39) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material Permanente	11.4000,00
<b>02.01</b> <b>02.01.01</b>		<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b> <b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0006.2.002</b> (13) 3.3.90.30.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b> Material de Consumo	1.000,00
<b>02.01.02</b>		<b>FUNDO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2.003</b> (21) 3.3.90.14.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b> Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>159.745,30</b>

**Art. 2º** - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) abaixo discriminadas:

			<b>R\$ (Reais)</b>
<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>			
<b>.02</b> <b>02.08</b> <b>02.08.01</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0005.2.032</b> (245) 4.4.90.52.00	<b>F1</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Equipamento e Material Permanente	7.000,00
(246) 4.4.90.52.00	<b>F5</b>	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	7.300,00
<b>02.07</b> <b>02.07.02</b>		<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b> <b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b> (210) 3.3.90.36.00	F1	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b> Outros serviços de terceiros Pessoa Física	6.000,00
<b>02.07.03</b>		<b>URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b>	
<b>15.451.0013.2.030</b> (220) 3.3.90.36.00	F1	<b>MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO</b> Outros serviços de terceiros Pessoa Física	2.722,10
(225) 4.4.90.61.00	F1	Aquisição de imóveis	8.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>ENSINO MUNICIPAL</b>		
<b>12.361.0003.2.014</b>	<b>MANUT. DE DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	500,00
(132) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>		
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	28.800,00
(71) 3.3.90.36.00	F1	Serviços de terceiros Pessoa Física	10.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F1	Obras e Instalações	8.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	35.100,00
<b>10.301.0002.2.043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E AMBULANCIA</b>		
(102) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
<b>10.304.0002.2.011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>		
(114) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	923,20
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>04.122.0007.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
(36) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.000,00
(37) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	11.4000,00
<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
(14) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>FUNDO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(23) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(25) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>159.745,30</b>

**Art. 3º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	
(209) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	94.400,00
(211) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO</b>		
<b>12.361.0003.2.020</b>	<b>ENSINO- FUNDEB</b>		
(162) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.000,00
<b>12.361.0003.2.023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL</b>		
(165) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	78.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0010.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>		
(181)3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo	12.000,00
(182) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	16.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR FARMACIA E FISIO</b>		
(84) 3.3.90.32.00	F1	Material de distribuição gratuita	158.000,00
<b>10.301.0002.2.043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE E</b>		
(99) 3.3.90.30.00	F5	<b>AMBULANCIA</b> Material de Consumo	12.000,00
<b>02.04</b>	<b>DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.</b>		
<b>02.04.02</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>		
<b>28.846.0009.0.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>		
(57) 3.1.90.91.00	F1	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b> Sentenças Judiciais	69.500,00
<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
(12) 3.3.90.14.00	F1	Diárias- Pessoal Civil	1.600,00
<b>02.01.02</b>	<b>FUNDO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE</b>		
(24) 3.3.9039.00	F1	<b>SOLIDARIEDADE</b> Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	261,36
<b>T O T A L SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>625.361,36</b>

**Art. 4º** - As suplementações das despesas decorrentes do artigo 3º correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 625.361,36 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminadas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

			R\$ (Reais)
	<b>(+)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09</b>		<b>DEPTO TRANSITO E FISC SEG E TURISMO</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>TRANSITO</b>	
<b>04.125.0014.2.035</b>		<b>MANUTENÇÃO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO</b>	
(263) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	5.000,00
(264) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações patronais	5.000,00
(265) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	5.000,00
(266) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	5.000,00
(267) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	5.000,00
(268) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	5.000,00
<b>02.09.02</b>		<b>TURISMO</b>	
<b>15.451.0014.1.008</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
(269) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
<b>15.451.0014.1.009</b>		<b>ORLA DO LAGO</b>	
(270) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
<b>15.451.0014.1.010</b>		<b>REFORMA DA FAPIMAN</b>	
(271) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
<b>02.06</b>		<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>ENSINO MUNICIPAL</b>	
<b>12.361.0003.2.013</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(120) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	86.000,00
<b>12.361.0003.2.014</b>		<b>MANUTENÇÃO DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
(131) 3.3.90.36.00	F5	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(132) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>12.365.0003.2.016</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	
(145) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	17.500,00
<b>12.365.0003.2.017</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA</b>	
(154) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
(156) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	6.000,00
<b>02.05</b>		<b>DEPTO DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0002.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>	
(69) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	28.000,00
(78) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
<b>10.302.0002.2.044</b>		<b>MANUTENÇÃO DA POLICLINICA</b>	
(112) 4.4.90.51.00	F1	Obras e instalações	10.000,00
(113) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	2.000,00
<b>10.305.0002.2.012</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
(117) 3.3.90.30.00	F5	Material de consumo	20.000,00
(119) 4.4.90.52.00	F5	Equipamento e material permanente	60.000,00

Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone/Fax: (14) 3356.9200

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

		<b>DEPTO DE ORÇ. FINAÇ. CONTAB.</b>	
	<b>02.04</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>	
	<b>02.04.01</b>	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO FINANÇAS E</b>	
		<b>CONTABILIDADE</b>	
<b>04.121.0009.2.007</b>	(51) 3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo	3.000,00
	(52) 3.3.90.36.00	F1 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	(54) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	<b>02.04.02</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>04.122.0009.2.008</b>	(55) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações patronais	261,36
	<b>99.999.0009.0.999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
	(60) 9.9.99.99.00	F1 Reserva de Contingência	200.000,00
	<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
	<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE</b>	
<b>04.122.0006.2.045</b>	(18) 3.3.90.30.00	F1 Material de consumo	1.600,00

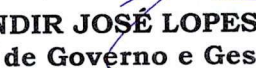
**T O T A L ANULAÇÕES** **625.361,36**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de setembro de 2021

  
**JOSE ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública